



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviços de Publicidade Volante.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada, para o exercício de 2012, a Taxa de Publicidade Volante, a ser paga pelas empresas de outros municípios que desejarem prestar tais serviços neste município, no valor de R\$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos) por dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de dezembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/12/2011.
Neiva de Barros Oliveira